



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR  
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA**

**PRISIONAL / COGESESP**

**PORTARIA Nº 70 /2020.**

**De 23 de MARÇO de 2020.**

**O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005 e art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Inquérito Administrativo, em face do servidor E D S S , citado e devidamente identificado no Despacho nº 013/2020-Corregedoria, datado de 23 de JANEIRO de 2020, pelo descumprimento de deveres funcionais previstos, em tese, no artigos 250 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), bem como o art. 40, inciso I da Lei Complementar nº 72/2002.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.120, de 30.01.2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas. , bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos do PAD Nº 019/2020.

Art. 3º -Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 23 de MARÇO de 2020

LUIS ROBERTO FREITAS SILVA

Corregedor Geral-SEJUC/SE